



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
Secretaria de Finanças  
Órgão Central de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0088/2021**

**Em, 4 de Novembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.780.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01	031	1001	2001	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		
0000007	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00	
0000015	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00	
				Total da Ação	1.780.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.780.000,00	
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.780.000,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01	031	1001	2001	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		
0000011	3390.30	99	1001	Material de Consumo	100.000,00	
0000014	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	
0000017	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00	
0001802	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	90.000,00	
				Total da Ação	280.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	280.000,00	

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2002	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000029	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
0000033	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
				Total da Ação	100.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00	
				<b>Total de Anulações</b>	<b>380.000,00</b>	
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>1.400.000,00</b>	
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.780.000,00</b>	

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D7FC-A3BC-62FA-D07D





**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
Secretaria de Finanças  
Órgão Central de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

---

VITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO

